



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO N° 36/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial por anulação de dotação no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.467/2019 e demais alterações, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a transferência de recursos financeiros a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte, através de recursos vinculados de Emenda Parlamentar Impositiva, como segue:

- 04.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- 001.** Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva
- 12.** Educação
- 367.** Educação Especial
- 0020.** Emenda Parlamentar Impositiva
- 1.109.** Contribuição Financeira a APAE
- 3.3.50.41. Contribuições**

Fonte de Recursos: 01.01.00 - Transferência de Impostos e Tributos Educação

Metas Financeiras: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será deduzido na seguinte funcional programática:

- 06.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 002.** Departamento de Meio Ambiente e Turismo
- 18.** Gestão Ambiental
- 542.** Controle Ambiental
- 0020.** Emenda Parlamentar Impositiva
- 1.106.** Aquisição de Veículo (Caminhão Coleta de Lixo)
- 4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 14 de Junho de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal